



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.038/2018.
DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**“Institui o Dia Municipal de Serviço do
Lions Clube, no Município de Pedra Preta”.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra
Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,**

**Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pedra-Preta, o Dia Municipal de Serviço do Lions Clube, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Serviço de Lions Clube poderão ser elaboradas, em conjunto, pelo Poder Executivo Municipal, Câmara de Vereadores e pelo Lions Clube.

Art. 3º O Dia Municipal de Serviço do Lions Club tem por finalidade divulgar seus objetivos, as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do Lions Clube, por meio de eventos e palestras em parceria com a iniciativa pública e privada, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício do cidadão pedra-pretense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial AMM

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal Srª **LIVIA TEODORO RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária De Saúde, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, a serem usufruídas no período de 17/04/2018 à 16/05/2018.

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

LUIZ CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA

Sec. Geral De Coordenadoria Administrativa

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 204/2018. DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre licença Prêmio ao Funcionário Público Municipal, senhor **JADIR PIRES RODRIGUES**, dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 01/04/2013 à 01/04/2018;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio o Servidor **JADIR PIRES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado junto à Secretaria Municipal De Saúde, a serem usufruídas no período de 23/04/2018 à 21/07/2018.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

LUIZ CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA

Sec. Geral De Coordenadoria Administrativa

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

LEI Nº 1.039/2018. DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Institui a semana da orientação profissional nas escolas de ensino e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Orientação Profissional” a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de Outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as unidades escolares de ensino deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados a partir da 8ª série do ensino fundamental.

Art. 3º A “Semana da Orientação Profissional” tem como objetivos:

I- informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para o ingresso.

II- esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho.

III- apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000, conhecida como “Lei da Aprendizagem”.

IV- informar sobre programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas e discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º Para execução da presente lei deve-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada

Nesta Secretaria e Diário Oficial AMM

LEI Nº 1.038/2018. DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Institui o Dia Municipal de Serviço do Lions Clube, no Município de Pedra Preta”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pedra-Preta, o Dia Municipal de Serviço do Lions Clube, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Serviço de Lions Clube poderão ser elaboradas, em conjunto, pelo Poder Executivo Municipal, Câmara de Vereadores e pelo Lions Clube.

Art. 3º O Dia Municipal de Serviço do Lions Club tem por finalidade divulgar seus objetivos, as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do Lions Clube, por meio de eventos e palestras em parceria com a iniciativa pública e privada, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício do cidadão pedra-pretense.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 197/2018/PMPP/GP

Pedra Preta – MT, 20 de Abril de 2018.

Ao
Exmº Vereador
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
DD. Presidente do Poder Legislativo de Pedra Preta

Digníssimo Vereador Presidente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, 940 – Centro, nesta cidade de Pedra Preta, neste ato representada pelo seu prefeito Municipal, Senhor: **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria Lei de nº 1.037/2018, 17 De Abril de 2018; Lei nº 1.038/2018, 17 De Abril 2018; Lei nº 1.039/2018, 17 De Abril 2018 e Lei nº 1.040/2018, 17 De Abril 2018.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para o esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



332

Autenticação: 02018/04/26332

Número / Ano	332 / 2018
Data / Horário	26/04/2018 - 15:55:21
Assunto	ENCAMINHA AS LEIS NºS 1.037, 1.038, 1.039 E 1.040/2018.
Interessado(s)	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	11
Comprovante emitido por:	Cidinha